



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim - RJ
[C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30](tel:30.169.320/0001-30) [TELEFAX : \(22\) 2668-1142](tel:(22) 2668-1142)

LEI Nº 1842 / 2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de “**PONTE GERALDO CARDOSO VICTER**”, a ponte que dá acesso ao campo de futebol do distrito de Aldeia Velha, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 21 de Julho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita